



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Paraíba, representado por sua Presidente, Enfermeira Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas, em cumprimento ao art. 8º do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017, e ao art. 8º da Resolução COFEN nº 433/2012, noticia que o pedido de Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo COREN-PB em 22 de novembro de 2018 e, com isso, vem a público para desagravar a DRA. SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO COREN-PB 390170-ENF que, no exercício de sua profissão, foi desrespeitada (ofendida) em suas prerrogativas profissionais (honra) pela Médica DRA. CHISTIANNE PALMEIRA VIDERES CRM-PB 10921.

Consta na solicitação de desagravo a situação em que a Enfermeira Dra. Simone Fernandes do Nascimento COREN-PB 390170-Enf, após avaliar um paciente vítima de arma de fogo, se recusou seguir na ambulância sem equipe completa, pois o trauma era torácico, ao chamar a médica para acompanhar viagem, a mesma se recusou, em embate ocorreu alteração de voz e a referida profissional Dra. CHISTIANNE PALMEIRA VIDERES CRM-PB 10921 decidiu seguir viagem apenas com motorista, desrespeitando assim a conduta da profissional de enfermagem.

O COREN/PB reafirma seu compromisso com a enfermagem e repudia vigorosamente posturas que atentem contra o livre exercício da profissão, mantendo-se firme no sentido de coibi-las e adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para sanar esses abusos.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA DRA. SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO, em decorrência de ofensa sofrida durante o exercício profissional.

Mamanguape-PB, 30 de janeiro de 2020.


DRA. RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS
Presidente do COREN-PB

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa – PB
CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3221-8963, Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º Andar
– Centro Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685
Site: www.corenpb.com.br / E-mail: corenpb@uol.com.br